PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 14 : 12 : 2005
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1395/05

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

APROVADO EM 15 : 12 : 2005
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$. 100.000,00 (Cem mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.01	Departamento de Água e Esgoto		
17.512.0025.1059	Obras Inst. de Emergência do Desabast. de Água		
4490510000	Obras e Instalações	1000	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 2° - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1° no valor de R$ - 100.000,00 (Cem mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.01	Departamento de Água e Esgoto		
17.512.0025.2016	Manut. Serv. Captação, Armaz. e Distr. de Água		
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	100,00
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.01	Departamento de Água e Esgoto		
17.512.0025.2016	Manut. Serv. Captação, Armaz. e Distr. de Água		
3390350000	Serviços de Consultoria	1000	300,00
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.01	Departamento de Água e Esgoto		
17.512.0025.2016	Manut. Serv. Captação, Armaz. e Distr. de Água		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	3.830,60

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ

05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.02	Divisão de Serviços Urbanos		
15.451.0028.1013	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/Pred. Prop. Munic.		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	15.769,40
99.00	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
99.999.9999.8001	Reserva de Contingência		
999999990000	Reserva de Contingência	1000	80.000,00
Total			100.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Sarandi
É MAIS CIDADE
COM A FORÇA DA GENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 06
ESTADO DO PARANÁ